

S. Nº 5003718-
 Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Recebido em 31/5/12 às 14:00
 José Carlos / Maio / 2012

MPV 571

00363



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Er

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

PLENÁRIO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Alceu Moneira	PMDB	RS	1/1
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se onde couber:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 26 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 a seguinte redação:

"Art. 26 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 30, e de prévia autorização do órgão competente do Sisnama.

....."(NR)

Justificativa

A redação proposta é necessária para compatibilizar o texto legal aos preceitos contidos na Lei Complementar n. 140 de 2001. A mencionada Lei Complementar estabelece na esfera federal, estadual e municipal de quem é a competência para autorizar a supressão de vegetação nativa.

Brasília, 31 de maio de 2012

Deputado

[Assinatura manuscrita]

